Processo PC.001308/2026-59

Dados da Autuação

Autuado em: 10/08/2026 às 16:56
Unidade origem: SS-62 - Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal
Unidade responsável: SA-2 - Departamento de Licitações e Materiais
Interessado: SS - SECRETARIA DE SAÚDE
Assunto: Processo de contratação apartado
Detalhamento: RP - ATA 242/2026 (29/07/2026) - MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - PC. 239/2026 - A3

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto:

O objeto dessa contratação é o fornecimento de materiais médicos hospitalares, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação

a) Descrição da situação atual:

Atualmente, o Município dispõe de mais de 40 Unidades de Saúde, as quais utilizam os materiais médico-hospitalares objeto da presente contratação para a adequada prestação de serviços assistenciais à população. Tais insumos são indispensáveis à realização de procedimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência, curativos, coletas, administração de medicamentos e demais rotinas assistenciais, constituindo itens essenciais ao funcionamento regular da rede pública de saúde.

b) A justificativa para a quantidade a ser contratada:

Os quantitativos estimados foram apurados com base no Consumo Médio Mensal (CMM) das Unidades de Saúde, considerando o histórico de utilização dos últimos períodos, acrescidos de margem de segurança de 25%, com a finalidade de absorver variações sazonais, aumento de demanda assistencial, abertura de novos atendimentos e eventuais intercorrências que possam impactar o consumo regular. Tal metodologia visa prevenir desabastecimento e assegurar a continuidade dos serviços.

c) Os resultados esperados com a contratação:

A presente contratação tem por finalidade assegurar o abastecimento contínuo e adequado dos estoques das Unidades de Saúde, garantindo a disponibilidade dos materiais médico-hospitalares necessários à assistência segura e ininterrupta aos usuários do SUS.

Considerando a variabilidade da demanda e a natureza de consumo contínuo desses insumos, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se medida mais eficiente, permitindo aquisições conforme a necessidade real da Administração. Tal sistemática contribui para melhor gestão de estoque, redução de perdas por vencimento ou obsolescência, racionalização dos recursos públicos e maior eficiência administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código 12K07HDX.

d) O número de qualquer contrato ou ajuste vigente ou vencido para o mesmo objeto:

Os números das contratações anteriores referentes aos mesmos objetos encontram-se indicados nas respectivas Requisições de Contratação, as quais serão devidamente juntadas aos autos do processo administrativo, para fins de instrução e controle.

2. FORMA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tipo de contratação

Licitação.

Modo de disputa: Aberto.

2.2. Modalidade de licitação

Pregão - considerando que o objeto em questão se enquadra na categoria de bens e/ou serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3. Indicação justificada da adoção ou não do sistema de registro de preços – SRP

A presente contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista que se trata de aquisição futura e eventual, em quantidade e períodos variáveis, caracterizadas pela imprevisibilidade da demanda, distribuídas conforme a necessidade desta unidade.

Justificativa: Informamos que a demanda pelo consumo dos itens relativos a essa contratação oscila, devido ao consumo estar atrelado às demandas atendidas pelas unidades de saúde, motivo pelo qual entendemos que a adoção da Ata de Registro de Preços é a melhor solução para aquisição desses itens, pois permite a elaboração de pedidos de compra de acordo com a demanda existente à época de sua realização, o que gera melhor controle de estoque, mitigando o risco de perdas, bem como alocando recurso no que efetivamente será consumido.

2.4. Indicação justificada do critério de julgamento da contratação.

Menor preço.

Justificativa: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento pelo menor preço mostra-se adequado para a presente contratação, tendo em vista que o objeto possui especificações técnicas claras, objetivas e padronizadas, previamente definidas no Termo de Referência, permitindo a comparação direta entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

Trata-se de contratação de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente estabelecidos, não havendo necessidade de avaliação técnica subjetiva para seleção da proposta mais vantajosa.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA DE OLIVEIRA, VITOR CALDEIRA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código VEKQ7HDZ.

A adoção do critério de menor preço assegura o atendimento aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e julgamento objetivo, possibilitando ampla competitividade e a seleção da proposta que represente o melhor resultado para a Administração, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas estabelecidas no instrumento convocatório.

2.5. Indicação justificada do critério de adjudicação da contratação

Por item.

Justificativa: A adjudicação por item foi adotada com base nos benefícios proporcionados pela máxima competitividade e pela economicidade individualizada na contratação. Ao adquirir os itens de forma separada, é possível garantir que o menor preço seja alcançado para cada produto do Termo de Referência, maximizando a vantagem para a Administração Pública.

Essa abordagem visa diversificar o risco de fornecimento e assegurar o preço mais competitivo para cada insumo, otimizando a aplicação dos recursos públicos e garantindo que o custo unitário máximo seja o mais baixo possível.

2.6. Indicação justificada da possibilidade de participação ou não de consórcios de empresas.

Não será permitida a participação de consórcios, tendo em vista que o objetivo da contratação não demanda a união de empresas ou especialização complementar.

2.7. Possibilidade de participação de pessoas físicas:

Não será admitida a participação de pessoas físicas, uma vez que o objeto demanda estrutura organizacional e responsabilidade técnica compatíveis apenas com pessoas jurídicas, nos termos das exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.8. Possibilidade de participação de cooperativas:

Não será permitida a participação de cooperativas, considerando que o objeto exige responsabilização direta e individualizada, bem como estrutura operacional que não se compatibiliza com a forma de atuação das cooperativas.

2.9. Previsão de subcontratação parcial do objeto:

Não será permitida a subcontratação, considerando que a execução do objeto exige responsabilidade direta da contratada e não comporta repasse de terceiros.

2.10. Indicação quanto a óbice para aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, acompanhado da respectiva justificativa, quando for o caso.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código 12K07HZX.

Não se aplica, considerando que o valor estimado da presente contratação é superior à receita bruta máxima de EPP, afastando os benefícios dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do art. 4º, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

2.11. Indicação quanto à possibilidade de aplicação de direito de preferência, previsto em Lei, quando o objeto assim permitir.

Não se aplica, pois o objeto não se enquadra nas hipóteses legais de aplicação do direito de preferência.

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. Indicação justificada de necessidade de vistoria, ainda que facultativa

Não será exigida vistoria prévia, considerando que a natureza do objeto não demanda conhecimento prévio das condições locais.

3.2. Indicação justificada da capacidade técnica a ser exigida do fornecedor

Considerando que o objeto da contratação se refere ao fornecimento de material médico-hospitalar de uso comum, padronizado e amplamente comercializado no mercado, não se aplica a exigência de comprovação de capacidade técnica específica do fornecedor.

3.2.1. Qualificação Técnica

a) Caso a empresa licitante vencedora seja distribuidora ou representante do produto ofertado, deverá apresentar declaração, subscrita por seu representante legal, confirmando estar autorizada, pelo fabricante ou pelo detentor do registro na ANVISA, a comercializar o material objeto deste certame. A referida declaração será exigida apenas na hipótese de a proponente não ser a detentora do registro do produto na ANVISA.

b) Registro do produto na ANVISA.

3.3. Indicação justificada de necessidade de apresentação de amostras

Será exigida a apresentação de amostras, a fim de garantir a compatibilidade e a adequação dos produtos às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto às características físicas, dimensionais, funcionais e de qualidade, imprescindíveis para a segurança dos pacientes e para a adequada utilização nas unidades de saúde.

A exigência justifica-se pela natureza dos itens licitados, que envolvem produtos médico-hospitalares cuja conformidade material não pode ser plenamente aferida apenas por meio de catálogos, fichas técnicas ou declarações do fabricante, sendo necessária a verificação prática e objetiva das condições do produto ofertado.

A apresentação de amostras será exigida exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a fase de lances, como condição para adjudicação,

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VERA LUCIA DE OLIVEIRA, ANDREA CRISTINA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código VERA07E2.

evitando-se ônus desnecessário aos demais participantes e preservando a competitividade do certame, em consonância com o entendimento do TCE/SP.

A avaliação das amostras observará critérios objetivos previamente definidos no Termo de Referência, com registro formal do resultado da análise e da respectiva motivação, assegurando transparência, isonomia e possibilidade de controle pelos interessados.

3.3.1. Da amostra

3.3.1.1. Unidade Responsável pelo Teste:

Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal – SS.62.

3.3.1.2. Especificação Técnica:

Descritas no item 13 deste Termo de Referência.

3.3.1.3. Quantidade de Amostras:

3 (três) unidades de cada um dos itens que compõem a presente contratação, para análise de backup (em caso de dano), teste destrutivo ou funcional.

3.3.1.4. Condição de Recebimento:

a) **Prazo:** As amostras deverão ser entregues no prazo de 2 (dois) dias úteis (sem laudo = 2 (dois) dias / com laudo = 5 (cinco) dias).

b) **Local:** Rua: João Pessoa, 59 – Centro – São Bernardo do Campo – SP.

c) **Horário de recebimento:** das 8:00 às 17:00 horas.

d) **Responsável pelo recebimento:** Vitor Pereira.

e) **Contato:** 2630-6233

f) Toda amostra deverá ser apresentada devidamente identificada, por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, contando a denominação do concorrente e o número desta licitação, no local e data limite informado acima.

g) Caso alguma das amostras apresentadas esteja em desacordo com as especificações do material, isso será considerado como descumprimento do item e restará na desclassificação do licitante para aquele item.

3.3.1.5. Critérios Objetivos de Avaliação:

Conformidade com a especificação técnica:

- Verificação da compatibilidade da amostra com a especificação constante no Termo de Referência;
- Dimensões, material, modelo, volume, capacidade, resistência, tipo de conexão, tipo de embalagem, entre outros;
- A amostra deve corresponder exatamente ao item cotado.

Qualidade do material:

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VITOR CALDEIRA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código VEKQTHDX.

- Avaliação da resistência, flexibilidade, acabamento e integridade física do produto;
- Ausência de rebarbas, falhas de vedação, resíduos ou defeitos visuais;
- Uniformidade e precisão do componente.

Funcionalidade / Desempenho:

- Teste prático (quando aplicável) para verificar o correto funcionamento do item;
- Facilidade de manuseio, operação e aplicação.

Embalagem e rotulagem:

- Embalagem individual intacta, resistente e adequada à proteção do material;
- Presença de rótulo com identificação clara do produto, fabricante, número de lote, data de fabricação e validade;
- Instruções de uso, quando cabíveis, em português.

A comunicação sobre a análise poderá ser realizada através do e-mail: matmed.ss@saobernardo.sp.gov.br

3.3.1.6. Prazo de Devolução: A amostra ficará disponível para retirada pelo prazo de 5 (cinco) dias após a avaliação, no endereço Rua João Pessoa, 59 – Centro – São Bernardo do Campo – SP, na Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal – SS.62, com o senhor Vitor Pereira.

3.3.2. Do catálogo:

Não será exigida a apresentação do catálogo no momento da proposta. Contudo, caso se faça necessária à sua análise para fins de esclarecimento ou comprovação das especificações, o documento poderá ser solicitado ao licitante por meio de diligência.

3.3.3. DA PROVA DE CONCEITO

Não se aplica.

3.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.4.1. Pessoa Física:

a) Quando pessoa física, cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento equivalente.

3.4.2. Pessoa Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VITOR CALDEIRA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código 9EK07HDX.

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente. ou

c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

d) Quando se tratar de ME/EPP, comprovante de Microempreendedor Individual (MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

e) Licença de Funcionamento da licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, onde se localizar a unidade fabril ou a de armazenamento, dentro do seu prazo de validade, ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial;

f) A Autorização de funcionamento da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial;

3.5 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado, relativa as taxas de poder de polícia e ISS, quando aplicável;

c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, relativo aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

d) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme estabelecido na Lei Federal n.º 12.440 de 08 de julho de 2011.

3.6 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

4.1. Instrumento formalizador: A presente contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 22.260/2023.

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VERA LUCIA DE OLIVEIRA, ANDREA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código 9EK07HDX.

4.2. Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, conforme estabelecido no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Possibilidade de prorrogação: A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período (até 12 meses adicionais), nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração Pública, anuência do fornecedor e mantidas as condições originais da contratação. A prorrogação observará, ainda, o disposto no art. 35 do Decreto Municipal nº 22.260/2023, condicionando-se à demonstração de que o preço registrado permanece vantajoso. Ocorrendo a prorrogação da vigência da Ata, considerar-se-ão renovados os quantitativos originais dos bens que compõem o seu objeto, nos termos do §2º do art. 35 do Decreto Municipal nº 22.260/2023.

4.4. Motivos que fundamentam a escolha por prazo contratual superior a 12 (doze) meses:
Não se aplica.

5. MODELO DE GESTÃO

5.1. Gestor: Marissol de Cássia Tech

a) E-mail: marissol.tech@saobernardo.sp.gov.br
b) Telefone: 2630-6270

5.2. Fiscal: Vasco Barbosa Horta Junior

a) E-mail: vasco.horta@saobernardo.sp.gov.br
b) Telefone: 2630-5604

5.3. Substituto do gestor: Vitor Fernandes Pereira

a) E-mail: vitor.pereira@saobernardo.sp.gov.br
b) Telefone: 2630-6233

5.4. Substituto do fiscal: Ademir Ferrarezi Júnior

a) E-mail: juniorferrarezi22@gmail.com
b) Telefone: 2630-5584

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir integralmente o objeto definido neste Termo de Referência, observando os prazos, especificações técnicas e condições estabelecidas, além de assumir as seguintes obrigações gerais:

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VITOR FERNANDES PEREIRA, ADEMIR FERRAREZI JÚNIOR, VASCO BARBOSA HORTA JUNIOR, MARISSOL DE CÁSSIA TECH, ANDREA REGINA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código 9EK07HDX.

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto, com qualidade e conforme as exigências estabelecidas no edital, contato e demais documentos da licitação;

b) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto, sem qualquer vínculo com a Administração Pública;

c) Disponibilizar, quando aplicável, profissionais qualificados e os recursos necessários à adequada prestação dos serviços ou fornecimento dos bens;

d) Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato;

e) Cumprir as normas de segurança, saúde, meio ambiente, acessibilidade e demais legislações pertinentes ao objeto contratado;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

g) Facilitar a fiscalização e ao acompanhamento da execução do contrato por parte da Administração, fornecendo todas as informações solicitadas;

h) Quando necessário e/ou solicitado pela Administração, promover treinamento visando a utilização correta dos itens dessa contratação.

7. REGIME DE EXECUÇÃO Anexo IV do Decreto n° 22.260/2023:

7.1. Mecanismo de comunicação a serem estabelecidos entre a Unidade demandante a contratada;

A comunicação entre a Administração e a contratada será realizada preferencialmente por meio eletrônico (vitor.fernandes@saobernardo.sp.gov.br), podendo ser complementada por telefone. As Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho (NE) serão enviadas por esse meio, conforme previsto.

7.2. Descrição detalhada de como deve se dar a entrega do produto ou a execução dos serviços, contendo informações sobre etapas, rotinas de execução e periodicidade dos serviços;

A entrega do produto deverá ocorrer de forma parcelada, sob demanda, conforme especificado neste Termo de Referência;

Etapa 1 – Emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho (NE):

A Secretaria de Administração enviará, por meio eletrônico, a Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho ao fornecedor vencedor do item registrado na Ata de Registro de Preços.

Etapa 2 – Contagem do Prazo de Entrega:

O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados do dia subsequente ao envio eletrônico da AF e NE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VITOR FERNANDES PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código 9ZK07HDX.

Etapa 3 – Entrega Física dos Produtos:
Os itens deverão ser entregues integralmente, conforme especificações do Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e identificados.

Etapa 4 – Conferência e Recebimento Provisório:
A equipe do Almoxarifado Central realizará a conferência física e documental dos produtos no ato do recebimento.

7.3. Prazo, local e horário para a entrega dos produtos ou para a execução do objeto;
Prazo: 10 (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao envio eletrônico e ciência do fornecedor da Autorização de Fornecimento (AF) e da respectiva Nota de Empenho (NE).

Local: Almoxarifado Central, Av. Senador Vergueiro, 1751 – Centro – São Bernardo do Campo – SP.
Horário: das 8:00h às 16:30h.

7.4. Forma de execução do objeto;
A execução do objeto dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado e sob demanda, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho (NE), durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as especificações técnicas, condições de entrega, prazos, documentação sanitária e requisitos de qualidade previstos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

7.5. Cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas relevantes e seus respectivos prazos;
Não se aplica cronograma contínuo, tendo em vista que a contratação se refere à aquisição de bens sob a sistemática do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas e sob demanda, com prazos definidos a cada emissão de Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho (NE).

7.6. Mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não seja possível antes da contratação;
Não se aplica.

7.7. Previsão dos recursos necessários para execução do contrato;
Caberá a CONTRATADA a responsabilidade pela previsão e alocação de todos os recursos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código 9EK07E2X.

7.8. Procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas;

A execução do objeto requer que a contratada disponha dos recursos mínimos necessários à entrega do item, observadas as exigências técnicas e operacionais previstas neste Termo de Referência.

7.9. Deveres e disciplina exigidos da contratada e de seus empregados, durante a execução do objeto;

A contratada deverá cumprir com pontualidade os prazos de entrega, responsabilizar-se pela qualidade do produto, apresentar os documentos exigidos e manter conduta compatível com os princípios da Administração Pública durante os atos de entrega e comunicação.

7.10. Prazos e condições para recebimento provisório e definitivo do objeto:

O recebimento provisório do objeto será realizado no ato da entrega, mediante conferência física e documental do material fornecido, observando-se a integridade, a conformidade com as especificações técnicas e a compatibilidade com a Autorização de Fornecimento (AF) e a Nota de Empenho (NE).

O recebimento definitivo será formalizado após a verificação da adequação do produto entregue, podendo ser realizado pela equipe responsável ou por servidor designado pela unidade requisitante, no prazo de até 10 (dez) contados da entrega.

Caso seja constatada qualquer irregularidade, vício ou não conformidade, a contratada será notificada para substituição ou correção, nos prazos e condições previstos neste Termo de Referência.

7.11. Condições e prazo para que a contratada substitua o objeto ou refaça o serviço rejeitado pela fiscalização;

Em caso de não conformidade técnica ou sensorial, a contratada deverá providenciar a substituição total do item rejeitado no prazo estabelecido pela Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, às suas expensas. Aplicam-se, para fins de substituição, as hipóteses de irregularidade e critérios de conformidade sanitária, validade mínima, documentação e rastreabilidade previstos no item 7.12 deste Termo de Referência. A substituição de marca só será aceita com justificativa formal e nova aprovação da equipe técnica e mediante prévia e expressa anuência da Administração, condicionada à comprovação de equivalência e compatibilidade com as especificações do Termo de Referência.

7.12. Prazo de garantia ou de validade, a depender do objeto;

a) A contratada deverá assegurar a garantia legal do produto, prevista no Código de Defesa do Consumidor, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias para produtos duráveis (Eletrodomésticos, Equipamentos eletrônicos, mobiliários etc.) ou 30 dias para

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código 9EK07HDX.

produtos não duráveis (alimentos, materiais de limpeza, etc.), contados a partir do recebimento;

b) Caso o fabricante ofereça garantia contratual adicional, que pode ser de até 12 (doze) meses, esta deverá ser plenamente assegurada à Administração, observando-se os prazos e condições estabelecidos pelo fabricante. (condição que deve estar expressa na proposta comercial);

c) A Administração não exigirá garantia contratual adicional como condição obrigatória para a contratação, mas fará jus a eventual garantia comercial normalmente praticada no mercado;

d) Eventual substituição ou reparo se dará conforme previsto no item 7.13, respeitando os prazos da garantia legal e/ou contratual aplicável;

7.13. Condições e prazos para refazimento dos serviços ou para substituição de objeto, caso apresentem defeitos durante o prazo de garantia ou de validade;

a) Provisoriamente, em até 03 (três) dias corridos, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

8.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;

8.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.4. Der causa à inexecução total do contrato;

8.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

8.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

8.7. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.10. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA CAPELOZA MODENESE, FERNANDO PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código 12K07HDX.

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.3, 8.4 e 8.5, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.6, 8.7, 8.8 e 8.9, bem como nos itens 8.3, 8.4 e 8.5, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ficando o Município autorizado a extinguir o contrato após este período;

b)Compensatória, para as infrações descritas nos itens 8.6 a 8.9, de 15% a 30% do valor do Contrato

c)Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 8.4, de 15% a 30% do valor do Contrato.

d) Para infração descrita no item 8.3, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

e) Para infrações descritas no item 8.5, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

f) Para a infração descrita no item 8.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

8.11. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.12. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.14. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.15. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.17. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA DA SILVA, VERA LUCIA DA SILVA, VERA LUCIA DA SILVA,

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Município;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.19. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.20. O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.21. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.22. Os débitos do contratado para com o Município, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE IMR, QUANDO EXIGÍVEL

Não se aplica, considerando que o objeto não exige definição formal de níveis de qualidade, nem vinculação do pagamento ao desempenho.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento se dará 15 (quinze) dias fora a quinzena.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA DA SILVA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código 12K07HDX.

11. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

11.1 – Do reajuste

11.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado da contratação.

11.1.2. Ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o reajuste poderá ser aplicado mediante requerimento expresso da CONTRATADA, devidamente protocolado no Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2, sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, neste município - ou por meio eletrônico institucional - licitacao.reajuste@saobernardo.sp.gov.br, nos termos do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

11.1.3. O reajuste será calculado mediante aplicação do índice IPCA, observada a variação efetiva dos custos e a data-base vinculada ao orçamento estimado da contratação.

11.1.4. Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):

a) Um mês de retroação da data base (mês do orçamento estimado);

b) Um mês de retroação da incidência.

11.1.5. A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.

11.1.6. Fica reservado ao Município o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.

11.1.7. Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o Município poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamento.

11.1.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste aprovado.

11.1.9. O não requerimento do reajuste no prazo de 1 (um) ano subsequente ao período aquisitivo poderá ensejar preclusão temporal, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

11.1.10. Os efeitos financeiros do reajuste limitar-se-ão aos períodos subsequentes à devida aprovação do requerimento protocolado, conforme §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

11.1.11. O reajuste dependerá de aprovação pela autoridade competente e será formalizado por Termo de Apostilamento elaborado pelo Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2.

11.2. Da revisão

11.2.1. A revisão dos preços contratados poderá ser pleiteada a qualquer tempo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em decorrência de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

11.2.2. O requerimento expresso da CONTRATADA deverá ser instruído com prova robusta demonstrando a ocorrência do fato extraordinário, o nexo de causalidade direto com o aumento dos custos e a comprovação analítica de que o impacto inviabiliza a execução do objeto.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA CALDEIRA DE OLIVEIRA, VERA LUCIA CALDEIRA DE OLIVEIRA, ANDREA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código 12K07HDX.

11.3. Dos Prazos para Resposta da Administração

11.3.1. O prazo para resposta da Administração aos pedidos para reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

11.3.2. O prazo estipulado no subitem anterior refere-se estritamente à emissão de resposta ao pedido, não implicando, em nenhuma hipótese, a concessão automática do benefício pleiteado pela CONTRATADA.

12. GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual.

13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO INTERNO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL
1	PEÇA	5E00220008	HASTE FLEXIVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE COM PRIMENTO, COM ALGODAO ESTERILIZADO NAS EXTREMIDADES, FIRMEMENTE FIXADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E ACONDICIONADA COM, NO MINIMO, 50 E NO MAXIMO 100 UNIDADES.	44.625
2	PEÇA	5E00220012	ABAIXADOR DE LINGUA, DE TALA DE MADEIRA. CONFECCIONADA EM MADEIRA NA COR NATURAL, DESCARTAVEL E FORMATO CONVENCIONAL. DEVERA TER EXTREMIDADES ARREDONDADAS,SUPERFICIES E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES EM TODA SUA EXTENSÃO. ISENTA DE FARPAS, REENTRANCIAS, SALIENCIAS OU QUALQUER IRREGULARIDADE PREJUDICIAL A SUA UTILIZACAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO X 1,4CM DE LARGURA X 0,2 CM DE ESPESSURA (VARIACAO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS). APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM EM PACOTES COM 100 UNIDADES. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERAO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013.	720.000
3	PEÇA	5E00206001	COLETOR DE URINA, EM CIRCUITO FECHADO CONFECCIONADO EM PLASTICO, COM ALCA FIXADORA E VALVULA ANTIREFLUXO, EXTENSAO EM PVC TRANSPARENTE, ADAPTACAO FACIL EM SONDA, GRADUADO, COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, ESCALA PARA LEITURA E VISUALIZACAO DO ASPECTO DA URINA, SAIDA DE DRENAGEM COM	10.800

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código 12K07B2X.

			PINCA, PROTETOR, ESTERIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERIL. GARANTIR ABERTURA ASSEPTICA. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6.360 DE DE 23/09/79, COM ENFASE PARA O DECRETO DE NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
4	PEÇA	5E00206003	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO TRANSAPARENTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 1200ML E MAXIMA DE 1600ML, GRADUADO DE 100ML EM 100ML E DIVIDIDOS ENTRE ELES DE 50ML EM 50ML, COM ALCA PARA FIXACAO E TRANSPORTE, TUBO DE DRENAGEM DE NO MINIMO 120CM E MAXIMO 150CM COM CLAMP, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL PARA DISPOSITIVOS URINARIOS E COM TAMPA PROTETORA E DISPOSITIVO DE SEGURANCA NA PARTE DISTAL DO TUBO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR A PROTECAO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTAR DEFEITOS DE FABRICACAO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DIPOSITIVOS DA LEI 8078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES POR OCASIAO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE EQUIVALENTE A PELO MENOS 2/3 (DOIS TERCOS DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERAO COMUNICADAS A VIGILANCIA SANITARIA. A SECRETARIA DE SAUDE PODERA A QUALQUER TEMPO SOLICITAR DOCUMENTOS O INFORMACOES RELATIVAS AO PRODUTO OFERTADO.	6.930
5	PEÇA	5E00206002	COLETOR PARA SECRECAO E ASPIRACAO TRAQUEAL EM FRASCO RESISTENTE, COM GRADUACAO DE 1000ML, EXTENSAO TRANSPARENTE EM PVC E	2.700

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código 9EK07HDX.

			CONEXAO PARA SONDAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
6	METRO	5E00220015	TUBO DE SILICONE COM 12MM DE DIAMETRO EXTERNO E 6MM DE DIAMETRO INTERNO. ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS A SAUDE, RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE LAVAGEM E A ESTERILIZACAO POR AUTOCLAVE. PACOTE CONTENDO TUBO EM ROLOS DE 15 METROS. PARA ANALISE DA AMOSTRA: 1 METRO. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUMERO 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	495
7	PEÇA	5E00507005	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL. TOUCA PARA USO MASCULINO E/OU FEMININO, ELASTICA SANFONADA NA COR BRANCA. CONFECCIONADA EM NAO TECIDO E COM GRAMATURA MINIMA DE 20G/M2, MALEAVEL TAMANHO UNICO, RESISTENTE, PROPORCIONE VENTILACAO E FIXACAO ADEQUADA A CABECA SEM APERTAR, COM PROTECAO TOTAL DOS CABELOS, ANTIALERGICO, INODORO SEM PREGAS, BORDAS BEM ACABADAS, TOTALMENTE PROVIDAS DE ELASTICO EM TODA VOLTA, DIAMETRO DE 50CM, PODENDO VARIAR 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. A TOUCA DEVERA TER POROSIDADE SUFICIENTE PARA FAVORECER A ADEQUADA VENTILACAO E SER ISENTA DE EMENDAS, MANCHAS, EMPELOTAMENTO OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL A SUA FINALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO EM PACOTE COM 50 UNIDADES E REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE	148.050

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código 9EK07HDX.

			O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUMERO 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
8	PEÇA	5E00507006	AVENTAL DESCARTAVEL, SEM MANGA, PARA PROCEDIMENTO EM USO CLINICO E AMBULATORIAL, NAO ESTERIL, CONFECCIONADO EM NAO TECIDO (TNT OU 100% PROLIPROPILENO) GRAMATURA MINIMA DE 25 GRAMAS (ESPECIFICADA EM ROTULO, IMPERMEAVEL, ATOXICO, RESISTENTE, CONFORTAVEL, NA COR AZUL, TAMANHO GRANDE, CONTENDO TIRAS NA ALTURA DA CINTURA. EMBALAGEM CONTENDO 10 PECAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, FABRICACAO, TAMANHO, LOTE, REGISTRO ANVISA E VALIDADE. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	7.200
9	CAIXA	5E00220014	GARROTE LATEX FREE PARA PUNCAO DE ACESSO PERIFERICO, NA COR AZUL, ISENTO DE LATEX E DE SUBSTANCIAS TOXICAS A SAUDE, RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE LAVAGEM COM AGUA E SABAO E HIGIENIZACAO COM ALCOOL A 70%. FACILIDADE NA ETIRADA UNITARIA, TIRAS DE GARROTE COM MEDIDAS MINIMAS DE, 45CM E, NO MAXIMO, 50CM CADA, EXCELENTE ELASTICIDADE E RESISTENCIA. CAIXA DISPENSER CONTENDO ROLO COM 25 UNIDADES PICOTADAS.	360
10	PEÇA	5E00114003	ELETRODO DESCARTAVEL,PARA MONITOR CARDIACO ADULTO, CONSTITUIDO POR UM DORSO	1.080.000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA ALBUQUERQUE PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código 9EK07HDX.

			DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, IMPERMEAVEL, PINO DE ACO INOX, IMPERMEAVEL, PINO DE ACO INOX, ADESIVO HIPOALERGENICO, CONTRA PINO DE PRATA/CLORETO DE PRATA (AG/AGCL), GEL SOLIDO DE CLORETO DE POTASSIO (KCL) INCORPORADO A UMA ESPONJA CILINDRICA E PROTEGIDOS CONTRA RESSECAMENTO POR UM ANEL PLASTICO. EMBALAGEM: EMBALADO EM PACOTES COM, NO MAXIMO, 50 PECAS. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLALACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
11	PEÇA	5E00114009	ELETRODO DESCARTAVEL, PARA MONITOR CARDIACO INFANTIL, COM ADESIVO EM ESPUMA MALEAVEL EM FORMATO CIRCULAR COM PONTA QUE FACILITA O MANUSEIO HIPOALERGENICO, IMPERMEAVEL, CONTATO DE PRATA E GEL CONDUTIVO EM QUANTIDADE NORMALIZADA. EMBALAGEM: EMBALADO EM PACOTES COM, NO MAXIMO, 50 PECAS. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLALACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	36.000
12	PACOTE	5E00220001	TOALHA PARA HIGIENIZACAO CORPORAL TOALHA PARA HIGIENIZACAO CORPORAL PARA PACIENTES ACAMADOS, MEDINDO 20X20, COMPOSTA POR VISCOSE E POLIESTER, IMPREGNADO POR SOLUCAO COMPOSTA DE AGUA, ALANTOINA, ALPHA--GLUCAN OLIGOSACCHARIDE, ALOE VERA, ACETATO DE TOCOFEROL, XYLITIL SESQUICAPRYLATE, 03%PHMB (COM TESTE QUE COMPROVA A EFICACIA DA REDUCAO DE 99% DA POPULACAO MICROBIANA), SEM ALCOOL, HIPOALERGENICA, SEM ENXAGUE, RESISTENTE AO AQUECIMENTO. **PACOTE COM 8 UNIDADES. USO ÚNICO, EM EMBALAGEM QUE GARANTA A	4.500

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código 12K07HDX.

			INTEGRIDADE DO PRODUTO. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/76,COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE JULGAMENTO A PREFEITURA PODERA SOLICITAR APRESENTACAO DE AMOSTRA, QUE DEVERA SER ATENDIDO NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTADOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : SERAO ANALISADAS AS AMOSTRAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.	
13	PEÇA	5E00103003	FRASCO PARA O ENVASE NORMAL DA DIETA, COM TAMPA DE ROSCA OU TAMPA LACRE QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE E VEDACAO, PROTETOR DE BICO DA TAMPA PROVIDO DE PELICULA DE INVIOLABILIDADE, ADAPTADOR PARA RECEBER RECEBER QUALQUER TIPO DE EQUIPO PADRAO UNIVERSAL, INCLUSIVE OS ESPECIFICOS PARA DIETA ENTERAL. NOME DO FABRICANTE MARCA OU LOGOTIPO GRAVADO NO FRASCO, ACOMPANHADO DE ETIQUETAS ADESIVAS PARA IDENTIFICACAO DA DIETA, CONSTANDO NO MINIMO OS SEGUINTES DADOS: NOME DO PACIENTE, ENFERMARIA, LEITO HORARIO, VOLUME, DATA, TIPO DE DIETA. O FRASCO DEVERA TER ACABAMENTO E DIMENSIONAMENTO PERFEITO E DEMAIS CARACTERISTICA TOTALMENTE ADEQUADA A SUA FINALIDADE. O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERAO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME,A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUMERO 6.360 DE 23/09/76, COM	129.600

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código YEK07HDX.

			ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
14	PEÇA	5B01010025	SUGADOR CIRURGICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EM PLASTICO ATOXICO COM ENCAIXE COMPATIVEL EM CANULAS DE ASPIRACAO ODONTOLOGICAS, ESTERILIZADO POR PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, E REEMBALADOS EM PACOTES COM NO MINIMO 20 E NO MAXIMO 40 UNIDADES. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	5.760
15	PEÇA	5E00221001	FILTRO ANTI-BACTERIANO ESPIROMETRO DA MARCA KOKO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO (POLIESTIRENO), POSSUINDO EM SEU INTERIOR UM ELEMENTO FILTRANTE (HEPA) COM PASSAGEM DE PARTICULAR DE ATE 50 MICRAS, COM EFICACIA DE FILTRACAO DE ATE 99,99% DE BACTERIAS E 99,9% DE FILTRACAO DE ATE 99,9 9% DE BACTERIAS E 99,9% DE VIRUS, E RESISTENCIA DE 4-7 MMH2O/L/SEG, COM ESPACO MORTO DE ATE 50ML, COM FUNCAO FUNGICIDA E BACTERICIDA. O DIAMETRO DO FILTRO BACTERIANO DEVERA SER DE 90MM, COM ENCAIXE EM APARELHO ESPIROMETRO CUJO DIAMETRO EXTERNO E DE 48,5MM E DIAMETRO INTERNO DE 45MM. O ENCAIXE COM BOCAL DE PAPEL DEVERA TER DIAMETRO EXTERNO DE 29,4MM E DIAMETRO INTERNO DE 25,4MM. DEVERAO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI N. 6.360 DE 23/09/1976, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO	630

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA DA SILVA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código 9EK07HDX.

			ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
16	PEÇA	5E00221005	FILTRO ANTIBACTERIANO - UMIDIFICADOR CONSTITUIDO DE PLASTICO RESISTENTE, TRANSLUCIDO, CONDENSADOR COM FILTRO ESTERIL, COM BARREIRA MICROBIANA (BACTERIAS E VIRUS), AUTO UMIDIFICADOR, TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, QUE IMPECA A PASSAGEM DE AGUA NO CIRCUITO RESPIRATORIO DE RESPIRADORES PULMONARES. EMBALAGEM CONFORME NBR 13.386 OU 13.387, COM MEMBRANA TOTALMENTE HIDROFOBICA, UMIDIFICACAO COMPATIVEL COM VOLUME CORRENTE MINIMO DE 250-1500ML COM CONECTORA ROSCA E COM TAMPA DE PROTECAO, ESPACO MORTO COM NO MINIMO DE 60ML, PARA USO EM PACIENTES, COM A FINALIDADE DE AQUECER, UMIDIFICAR E FILTRAR GASES INALADOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERAO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CON FORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	1.260
17	PEÇA	5E02504001	ESTILETE PARA INTUBACAO, COMPOSTO DE UMA VARETA DE ALUMINIO REVESTIDA COM UMA BAINHA DE PLASTICO (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), UTILIZADO PARA FACILITAR A INTUBACAO ORAL DA TRAQUEIA, PARA SONDA DE 5,0 A 8,0 MM - 335 MM. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. DEVERAO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANI TARIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLACOES PER TINENTES. POR OCASIAO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 18 (DEZOITO) MESES. AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERAO COMUNICADAS A VI GILANCIA	540

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VERA LUCIA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código 9EK07HDX.

			SANITARIA. A SECRETARIA DESAUDE PODERA, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMA COES RELATIVAS AO PRODUTO OFERTADO. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
18	PEÇA	5E02305002	TERMOMETRO DIGITAL COM FUNCAO INTERNA E EXTERNA PARA MEDICAO DE TEMPERATURAS MAXIMA E MININA COM ALTA PRECISAO PARA MEDIR A TEMPERATURA -50 GRAUS CENTIGRADOS A +70 GRAUS CENTIGRADOS, ALARME SONORO DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE TRES DIGITOS, CABO EXTENSOR QUE PERMITA VISUALIZACAO DE TEMPERATURA FORA E DENTRO DO AMBIENTE. O APARELHO DEVERA VIR ACOMPANHADO DE PILHA PALITO (AAA). DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICACAO DO INMETRO.	270
19	PEÇA	5E02305001	TERMOMETRO PARA ESTUFA, COM GRADUACAO 1/100 E TEMPERATURA 0 A 260 GRAUS CENTIGRADOS. EMBALDADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO NOME DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICACAO DO INMETRO. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	18
20	PEÇA	5E02002002	COLCHAO PNEUMATICO (AIR), CONFECCIONADO EM VINIL RESISTENTE, LEVE, FLEXIVEL E IMPERMEAVEL. QUE APRESENTE RESISTENCIA DE ATE 135KG; DIMENSOES: 198CM X 89CM X 06CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA INFLADO), PODENDO VARIAR EM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS E COMPRESSOR NA VOLTAGEM EM 110/127. APRESENTAR REGISTRO ANVISA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.	30
21	PEÇA	5E00402002	PRESERVATIVO MASCULINO, CONFECCIONADO EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, SEM LUBRIFICANTE, NAO PREJUDICIAL A SAUDE, RESISTENTE, ATOXICO, HIPOALERGENCICO, FORMATO ANATOMICO, COM ACABAMENTO NA BORDA ABERTA DISTAL E RESERVATORIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL, ISENTO DE BOLHAS,FALHAS, RUGAS, FUROS, FISSURAS, OU DEFEITO QUE PREJUDIQUE SEU USO. DIMENSOES	100

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código 9EK07HDX.

			DE 180MM X 52MM (DIAMETRO). ACONDICIONADO INDOVIDUALMENTE E EM CAIXAS COM NO MINIMO 100 UNIDADES, QUE DEVERAO VIR FECHADAS DE MODO A NAO ABRIR DURANTE O MANUSEIO. DEVERA POSSUIR SELO DO INMETRO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
22	PEÇA	5E00402001	PRESERVATIVO, CLASSE 1, TIPO A, LUBRIFICADO FABRICADO EM LATEX DE ALTA RESISTENCIA COM EXTRA SENSIBILIDADE, TESTADO ELETRONICAMENTE E INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADO INDOVIDUALMENTE E EM CAIXAS COM NO MINIMO 100 UNIDADES, QUE DEVERAO VIR FECHADAS DE MODO A NAO ABRIR DURANTE O MANUSEIO. DEVERA POSSUIR SELO DO INMETRO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	1.350.000
23	PEÇA	5E00103001	SISTEMA COMPLETO PARA DRENAGEM TORACICA. FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE DE 2000 ML, TRANSPARENTE, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, GRADUADO. ALCA PARA TRANSPORTE, TAMPA COM ROSCA, POSSUINDO ORIFICIO DE SAÍDA DO AR, COM EXTENSAO DE DRENAGEM EM PVC FLEXIVEL COM COMPRIMENTO MINIMO DE 120 CM COM CLAMP PARA INTERRUPCAO DE FLUXO E CONECTOR PARA DRENO. DRENO TORACICO N.38, ATOXICO, APIROGENICO E ESTERIL. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO	90

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código 1EK07HDX.

			SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
24	PEÇA	5E02503005	CONECTOR VALVULADO. CONJUNTO MONTADO EM POLICARBONATO, LIVRE DE LATEX, PVC E DEHP, PRESSAO NEUTRA, ZERO REFLUXO APIROGENICAO, TRANSPARENTE, BIOCOMPATIVEL COM AS SOLUÇÕES COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVES DE VALVULA COM ZERO REFLUXO. LUER LOCK, ESTERIL, COM SUPERFICIE SOLIDA , SELADA E PLANA QUE GARANTE DESINFECCAO EM 3 SEGUNDOS. SUPORTAR 200 ATIVAÇÕES OU MAIS. PERFEITA ADAPTACAO EM CATETERES PERIFERICOS E CENTRAIS, EMBALAGEM UNITARIA ESTERILIZAÇÃO POR OXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. NAO PERMITIR INFUSAO OU TRANSFIXACAO ATRAVES DE AGULHAS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. ATENDER A RDC 45 DE 12/03/2023. **EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTECAO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO.REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	41.745
24	PEÇA	5E02305006	TERMOMETRO INFRAVERMELHO AZUL TERMOMETRO INFRAVERMELHO AZUL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL POR INFRAVERMELHO AZUL, DESTINADO A MEDICAO DE TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTAO, POR VIA CUTANEA (TESTA OU REGIAO TEMPORAL). PRODUTO DE USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, CLASSIFICADO COMO CORRELATO DE RISCO II, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA/MS. DEVE	450

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VERSO FELIPPINI RODRIGUES, ANDREA CRISTINA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código 9EK07HDX.

			SER APRESENTADO EM UNIDADE INDIVIDUAL, COM DESIGN ERGONOMICO, ACABAMENTO NA COR AZUL, VISOR DIGITAL DE FACIL LEITURA, MEMORIA PARA REGISTROS, FUNCAO DE DESLIGAMENTO AUTOMATICO E INDICACAO SONORA DE MEDICAO CONCLUIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO MANUAL DE INSTRUCOES EM PORTUGUES, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE E DO DETENTOR DO REGISTRO. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VALIDO NA ANVISA/MS, APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA E SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SECUNDARIA ADEQUADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO GARANTINDO INTEGRIDADE E CONSERVACAO. O FORNECEDOR DEVE ASSEGURAR QUE O PRODUTO ATENDE INTEGRALMENTE AS NORMAS TECNICAS E SANITARIAS VIGENTES	

14. QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Conforme demonstrado no item 13.

14.1. Da vedação de proposta em quantitativo inferior ao máximo estimado (art. 82, I, da Lei nº 14.133/2021)

Os quantitativos máximos estimados para cada item representam o teto registrável para a vigência da Ata, servindo como parâmetro para o Sistema de Registro de Preços (SRP), sem que haja garantia de contratação mínima ou obrigação de aquisição integral por parte da Administração.

Para assegurar a isonomia na disputa e a padronização do registro, não será admitida proposta com quantitativos inferiores ao máximo estimado para o item. A aceitação de propostas parciais comprometeria a estratégia de planejamento do órgão e a eficácia da futura Ata de Registro de Preços.

Ressalta-se que a execução ocorrerá estritamente sob demanda, por meio de Notas de Empenho ou Autorizações de Fornecimento, podendo a Administração requisitar frações do quantitativo registrado conforme sua necessidade efetiva, respeitados os preços e condições ofertados.

14.2. Da quantidade mínima a ser cotada e da necessidade de cotação integral do item (art. 82, II, da Lei nº 14.133/2021)

Para assegurar o julgamento objetivo e a comparabilidade entre as propostas, a licitante deverá cotar a totalidade do quantitativo estimado para o item.

A falta de cotação da quantidade integral do item implicará na desclassificação da proposta para o referido item, uma vez que a aceitação de quantitativos inferiores aos estimados inviabiliza a formação do registro de preços nos moldes planejados pela

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VERA LUCIA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código 12K07HDX.

Administração. A estratégia de contratação visa garantir a padronização e a economia de escala, sendo que a execução contratual ocorrerá de forma fracionada, mediante necessidade, sem obrigatoriedade de aquisição total por parte do órgão promotor do certame.

14.3. Da possibilidade de previsão de preços diferentes e opção adotada no certame (art. 82, III, da Lei nº 14.133/2021)

Embora o art. 82, III, permita preços distintos em situações específicas (local de entrega, condições de acondicionamento, volume da demanda ou outros motivos justificados), neste certame será adotado preço unitário único por item. A entrega seguirá fluxo e locais padronizados, com exigências uniformes de acondicionamento, e a precificação diferenciada reduziria a comparabilidade das propostas e dificultaria a gestão do SRP, sem ganhos proporcionais.

14.4. Da possibilidade de oferta de quantitativo inferior ao máximo previsto e opção adotada pela Administração (art. 82, IV, da Lei nº 14.133/2021)

Não será admitida a oferta de quantitativos inferiores ao máximo previsto por item. Essa vedação evita registros parciais que enfraquecem o SRP, aumentam o risco de esgotamento do saldo registrado e podem comprometer a continuidade do abastecimento das unidades de saúde. A exigência também preserva a isonomia e a comparabilidade do julgamento por item. Mantém-se, de todo modo, que os quantitativos são teto registrável e que as aquisições serão parceladas e condicionadas à demanda real, sem obrigação de compra integral.

15. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER

Sim. Foram observados os critérios de sustentabilidade: identificação do objeto a ser licitado, pesquisa de preços no mercado, consulta a sites governamentais, vantajosidade, economicidade, normas gerais, leis e decretos. Para impactos ambientais o Município dispõe do Plano de Gerenciamento de Resíduos de serviços de Saúde e suas diretrizes (PGRSS) – Contrato CSSBC 14/2022 e TC GSU - 29/2021.

SS.62, 13 de março de 2026.

Vitor Fernandes Pereira
OFICIAL ADMINISTRATIVO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VITOR FERNANDES PEREIRA, VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código 9EK07HDX.

SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Informações geradas em 22/07/2026 16:27:21
Por FRANCISCO MIGUEL SANTOS BEZERRA

Unidade compradora	MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Nº do processo de licitação	00239/2026 - PE 058
Nº da Licitação	PE 058/2026
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES

Ao licitante SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05847630000110 Consórcio:

Item 11 - (5E001140097) - ELETRODO DESCARTAVEL,PARA MONITOR CARDIACO			
Quantidade	36.000,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	MEDIX MEDIX		
Valor unitário	R$ 0,3000		
Valor final total	R$ 10.800,0000		
N.º de registro ANVISA	80495510048		

Item 12 - (5E002200014) - TOALHA PARA HIGIENIZACAO CORPORAL			
Quantidade	4.500,0000	Unidade de medida	PACOTE (01200)
Marca	POLAR FIX POLAR FIX		
Valor unitário	R$ 5,0000		
Valor final total	R$ 22.500,0000		
N.º de registro ANVISA	ISENTO		

		Subtotal	R$ 33.300,0000

Ao licitante BLAU FARMACEUTICA S.A. - CNPJ: 58430828000160 Consórcio:

Item 22 - (5E004020018) - PRESERVATIVO LUBRIFICADO, CLASSE 1, TIPO A			
Quantidade	1.350.000,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	PRESERVATIVO SAUDE - HLL		
Valor unitário	R$ 0,2069		
Valor final total	R$ 279.315,0000		
N.º de registro ANVISA	80146940023		

		Subtotal	R$ 279.315,0000

Ao licitante DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 56081482000106 Consórcio:

Item 6 - (5E002200153) - TUBO DE SILICONE, N.204			
Quantidade	495,0000	Unidade de medida	METRO (01120)
Marca	MED CONE		
Valor unitário	R$ 8,2900		
Valor final total	R$ 4.103,5500		
N.º de registro ANVISA	80020550031		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEIRISON PEREIRA BELUCCI e JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código 6UC8NJ62.

Item 8 - (5E005070064) - AVENTAL DESCARTAVEL, SEM MANGA			
Quantidade	7.200,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	R3A		
Valor unitário	R$ 2,1000		
Valor final total	R$ 15.120,0000		
N.º de registro ANVISA	8098925000		

	Subtotal	R$ 19.223,5500

Ao licitante A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37140339000101 Consórcio:

Item 1 - (5E002200080) - HASTE FLEXIVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM			
Quantidade	44.625,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	COTONIK		
Valor unitário	R$ 0,3690		
Valor final total	R$ 16.466,6250		
N.º de registro ANVISA	25351.51687		

Item 14 - (5B010100256) - SUGADOR CIRURGICO, ESTERIL, DESCARTAVEL			
Quantidade	5.760,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	MAQUIRA		
Valor unitário	R$ 8,6400		
Valor final total	R$ 49.766,4000		
N.º de registro ANVISA	80322400030		

	Subtotal	R$ 66.233,0250

Ao licitante SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11206099000441 Consórcio:

Item 10 - (5E001140039) - ELETRODO DESCARTAVEL,PARA MONITOR CARDIACO ADULTO			
Quantidade	1.080.000,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	ZELARA		
Valor unitário	R$ 0,2000		
Valor final total	R$ 216.000,0000		
N.º de registro ANVISA	80660070052		

Item 13 - (5E001030034) - FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML			
Quantidade	129.600,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	IMAX		
Valor unitário	R$ 0,6700		
Valor final total	R$ 86.832,0000		
N.º de registro ANVISA	81447810047		

	Subtotal	R$ 302.832,0000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEIRISON PEREIRA BELUCCI e JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código 6UC8NJ62.

Ao licitante DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 02520829000493 Consórcio:			
Item 2 - (5E002200129) - ABAIXADOR DE LINGUA, DE TALA DE MADEIRA,			
Quantidade	720.000,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	THEOTO		
Valor unitário	R$ 0,0410		
Valor final total	R$ 29.520,0000		
N.º de registro ANVISA	80002369003		

Item 3 - (5E002060018) - COLETOR DE URINA, EM CIRCUITO FECHADO			
Quantidade	10.800,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	BIOMASS		
Valor unitário	R$ 2,8400		
Valor final total	R$ 30.672,0000		
N.º de registro ANVISA	81671040007		

Item 7 - (5E005070056) - TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL			
Quantidade	148.050,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	DESCARPACK		
Valor unitário	R$ 0,0640		
Valor final total	R$ 9.475,2000		
N.º de registro ANVISA	10330660249		

Item 16 - (5E002210059) - FILTRO ANTIBACTERIANO - UMIDIFICADOR			
Quantidade	1.260,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	BECARE		
Valor unitário	R$ 5,8800		
Valor final total	R$ 7.408,8000		
N.º de registro ANVISA	80808489020		

Subtotal	R$ 77.076,0000

Ao licitante VIDA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 32582212000110 Consórcio:			
Item 20 - (5E020020028) - COLCHAO PNEUMATICO (AIR)			
Quantidade	30,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	DELLAMED		
Valor unitário	R$ 205,0000		
Valor final total	R$ 6.150,0000		
N.º de registro ANVISA	80795959001		

Subtotal	R$ 6.150,0000

Total desta contratação	R$ 784.129,5750

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEIRISON PEREIRA BELUCCI e JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código 6UC8NJ62.

Item 4 - (5E002060034) - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, DESCARTAVEL,	
Situação	Fracassado

Item 5 - (5E002060026) - COLETOR PARA SECRECAO E ASPIRACAO TRAQUEAL	
Situação	Fracassado

Item 9 - (5E002200145) - GARROTE LATEX FREE PARA PUNCAO DE ACESSO	
Situação	Fracassado

Item 15 - (5E002210017) - FILTRO ANTI-BACTERIANO(ESPIROMETRO DA MARCA KOKO)	
Situação	Deserto

Item 17 - (5E025040011) - ESTILETE PARA INTUBACAO	
Situação	Fracassado

Item 18 - (5E023050020) - TERMOMETRO DIGITAL COM FUNCAO INTERNA E EXTERNA	
Situação	Fracassado

Item 19 - (5E023050012) - TERMOMETRO PARA ESTUFA	
Situação	Fracassado

Item 21 - (5E004020026) - PRESERVATIVO NAO LUBRIFICADO	
Situação	Fracassado

Item 23 - (5E001030018) - SISTEMA COMPLETO PARA DRENAGEM TORACICA	
Situação	Fracassado

Item 24 - (5E025030050) - CONECTOR VALVULADO, ESTERIL	
Situação	Fracassado

Item 25 - (5E023050062) - TERMOMETRO INFRAVERMELHO AZUL	
Situação	Fracassado

À vista das instruções constantes nos autos, e uma vez concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente nos termos do inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto do certame à(s) empresa(s) vencedora(s) e HOMOLOGO o certame conforme consignado em Ata Circunstanciada.

JEANCARLO GORINCHTEYN

Autoridade

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEIRISON PEREIRA BELUCCI e JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código 6UC8NJ62.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
CG-02
Senhor(a) Diretor(a),

Em observância a boa governança das contratações e a implementação de procedimentos para a gestão de riscos e controles internos, que propiciem a avaliação e monitoramento dos processos licitatórios e contratações, com o escopo de assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência nas contratações desta Prefeitura, encaminhamos os autos para revisão dos atos de contratação, nos termos do inciso XIII do artigo 27 e § único do artigo 47 do Decreto Municipal nº 22.260, de 30 de março de 2023, bem como, da Resolução GSF nº 07, de 05 de março de 2024.

Informamos ainda que, procedemos com as prestações de dados junto à AUDESP fase IV nesta data, com o código de licitação 2023010005826.

Após, encaminhar os autos à SA-201.1 para formalização de Ata de registro de preço.

SA-211.1, 20 de julho de 2026.

FRANCISCO MIGUEL SANTOS BEZERRA
Pregoeiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO MIGUEL SANTOS BEZERRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código 6LZTE330.

Pregão Eletrônico nº PE 058/2026	Processo de Contratação nº 239/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 242/2026

1 - OBJETO: Registro de Preços de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES**, para eventual aquisição, conforme especificações a seguir, para atendimento das necessidades do Município de São Bernardo do Campo.

1.1 - Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as condições estabelecidas no respectivo Edital da licitação do Pregão Eletrônico.

1.1.1. - Todas as condições relativas ao Sistema de Registro de Preços – SRP, observadas as disposições contidas nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos arts. 32 a 42 do Decreto Municipal nº 22.260/2023, encontram-se detalhadamente disciplinadas no ANEXO III do Edital, que integra o presente instrumento para todos os fins.

1.2 - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até igual período, nos termos do Decreto Municipal Nº 22.260/2023 e desde que comprovado o preço vantajoso mediante pesquisa mercadológica.

1.3 - Os preços aqui registrados terão validade por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

1.4 - As eventuais futuras despesas serão suportadas neste exercício pela Dotação Orçamentária que segue e, no próximo, pelas dotações correspondentes a esta, bem como, poderão correr por conta de outros recursos consignados em dotações orçamentárias próprias, independentemente de formalização de termo de apostilamento:

1.4.1 - **08.086.3.3.90.30.00.10.303.0006.2069-01 (0667-4).**

2 - DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 56.081.482/0001-06, situada na Rua Paulo de Frontim, nº 25, Vila Virginia – Ribeirão Preto/SP, Fone (16) 3630-1080, e-mail: claudio@dimebrashospitalar.com.br

3 - PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Item 6 - (5E002200153) - TUBO DE SILICONE, N.204 TUBO DE SILICONE, N.204 **TUBO DE SILICONE COM 12MM DE DIAMETRO EXTERNO E 6MM DE DIAMETRO INTERNO. ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS A SAUDE, RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE LAVAGEM E A ESTERILIZACAO POR AUTOCLAVE **PACOTE CONTENDO TUBO EM ROLOS DE 15 METROS **PARA ANALISE DA AMOSTRA: 1 METRO ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUMERO 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. ** DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.			
Quantidade	495,0000	Unidade de medida	METRO (01120)
Marca	MED CONE		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código 183CPO4O.

Valor unitário	R$ 8,2900
Valor final total	R$ 4.103,5500
N.º de registro ANVISA	80020550031

Item 8 - (5E005070064) - AVENTAL DESCARTAVEL, SEM MANGA AVENTAL DESCARTAVEL, SEM MANGA **AVENTAL DESCARTAVEL, SEM MANGA, PARA PROCEDIMENTO EM USO CLINICO E AMBULATORIAL, NAO ESTERIL, CONFEC CIONADO EM NAO TECIDO (TNT OU 100% PROLIPROPILENO) GRAMATURA MINIMA DE 25 GRAMAS (ESPECIFICADA EM ROTULO, IMPERMEAVEL, ATOXICO, RESISTENTE, CONFORTAVEL, NA COR AZUL, TAMANHO GRANDE,CONTENDO TIRAS NA ALTURA DA CINTURA **EMBALAGEM CONTENDO 10 PECAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, FABRICACAO, TAMANHO, LOTE, REGISTRO ANVISA E VALIDADE. **REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. **DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE,CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6.360 DE DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.		
Quantidade	7.200,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	R3A		
Valor unitário	R$ 2,1000		
Valor final total	R$ 15.120,0000		
N.º de registro ANVISA	8098925000		

4 - <u>PRAZO DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</u>:

4.1 – O prazo de entrega dos materiais/produtos **não será superior a 10 (dez) dias corridos** a partir do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da A.F. - Autorização de Fornecimento e da respectiva N.E. – Nota de Empenho.

5 - <u>DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO DETENTOR DA ATA:</u>

5.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **DETENTORA DA ATA** que:

5.1.1 - Der causa à inexecução parcial da ATA;

5.1.2 - Der causa à inexecução parcial da ATA que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

5.1.3 - Der causa à inexecução total da ATA;

5.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

5.1.5 - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ATA;

5.1.6 - Praticar ato fraudulento na execução da ATA;

5.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código 183CPO4O.

5.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.2 - Serão aplicadas a **DETENTORA DA ATA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.2.1 - Advertência, quando a **DETENTORA DA ATA** der causa à inexecução parcial da ATA, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7 e 5.1.8, bem como nos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.2.4 - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ficando o **MUNICÍPIO** autorizado a extinguir a ATA após este período;

b) Compensatória, para as infrações descritas nos itens 5.1.5 a 5.1.8, de 15% a 30% do valor da ATA;

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 5.1.3, de 15% a 30% do valor da ATA;

d) Para infração descrita no item 5.1.2, a multa será de 15% a 30% do valor da ATA;

e) Para infrações descritas no item 5.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ATA;

f) Para a infração descrita no item 5.1.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ATA.

5.3 - A aplicação das sanções previstas na **ATA** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **MUNICÍPIO** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.4 - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cópia original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código 183CPO4O.

5.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **MUNICÍPIO** a **DETENTORA DA ATA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.7 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da **DETENTORA DA ATA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.8 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **MUNICÍPIO**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.9 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.10 - A personalidade jurídica da **DETENTORA DA ATA** do poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na ATA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **DETENTORA DA ATA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.11 - O **MUNICÍPIO** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.12 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código 183CPO4O.

5.13 - Os débitos da **DETENTORA DA ATA** para com o **MUNICÍPIO**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes da ATA ou de outros contratos administrativos que a **DETENTORA DA ATA** possua com o **MUNICÍPIO**.

6 - <u>DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO-FINANCEIRO:</u>

6.1 - <u>DO REAJUSTE:</u>

6.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado da contratação.

6.1.2. Ultrapassado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser aplicado mediante requerimento expresso da **DETENTORA DA ATA**, devidamente protocolado no Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2, sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, neste município - ou por meio eletrônico institucional - licitacao.reajuste@saobernardo.sp.gov.br, nos termos do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.3. O reajuste será calculado mediante aplicação do índice **IPCA**, observada a variação efetiva dos custos e a data-base vinculada ao orçamento estimado da contratação em **16/03/2026.**

6.1.4. Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):

a) Um mês de retroação da data base (mês do orçamento estimado);
b) Um mês de retroação da incidência.

6.1.5. A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.

6.1.6. Fica reservado ao **MUNICÍPIO** o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.

6.1.7. Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o **MUNICÍPIO** poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamentado.

6.1.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste aprovado.

6.1.9. O não requerimento do reajuste no prazo de 12 (doze) meses subsequente ao período aquisitivo poderá ensejar preclusão temporal, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.10. Os efeitos financeiros do reajuste limitar-se-ão aos períodos subsequentes à devida aprovação do requerimento protocolado, conforme §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.11. O reajuste dependerá de aprovação pela autoridade competente e será formalizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código 183CPO4O.

por Termo de Apostilamento elaborado pelo Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2.

7 – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

7.1 – O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze) dias fora a quinzena**, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

7.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 - Para a Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

7.3 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

7.4 - Estão excluídos os atrasos motivados pela **DETENTORA DA ATA**, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo **MUNICÍPIO**.

7.5 - A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.5.1 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

7.5.2 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

7.5.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

8 – VALOR ESTIMADO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 – O montante estimado para 12 (doze) meses de fornecimento é de **R$ 19.223,55** (dezenove mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).

9 – OBSERVAÇÕES:

9.1 – Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte.

9.2 – Deverão ser respeitadas – também - as regras especificadas no Edital da respectiva licitação e na consequente Autorização de Fornecimento (AF).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código 183CPO4O.

9.3 – A **DETENTORA DA ATA** de Registro de Preços deverá comunicar ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Licitações e Materiais toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a devida atualização.

São Bernardo do Campo, em 29 / 07 / 2026

JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Detentora

Nome: LUIZ CARLOS GELOTTI

Cargo: SÓCIO-GERENTE

Testemunhas:

1._____2. _____

LF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000239/2026-71 e o código 183CPO4O.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SS-62
Senhor Diretor,

Tendo sido autuado o processo apartado referente a Ata de Registro de Preços, **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES**, encaminhamos o presente para as demais providências.

Informamos que no sistema ORCOM o processo apartado é o **PC. 239/2026 – A3**.

SA-212.1, 11 de agosto de 2026.

JESIEL BATISTA DA SILVA
Encarregado
Serviço de Expediente e Arquivo – SA-212.1

JBS/SA-212.1

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESIEL BATISTA DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001308/2026-59 e o código IK1B24M6.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

MATSE

Usuário **SF-1F**

Data **18/08/2026**

Informe a tela desejada:

Ir

SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

ESTATÍSTICA DE CONSUMO DOS MATERIAIS POR SECRETARIA - ÚLTIMOS 12 MESES

2

Código: **5E00507006** Buscar

Descrição: **AVENTAL DESCARTAVEL, SEM MANGA**

Unidade: **PECA**

Saldo Físico: **0** Consumo Médio: **166** Consumo Médio Ponderado: **227**

SECRETARIA	QUANT	%
HOSPITAL MUNICIPAL DE OLHOS DE SAO BERNARDO DO CAMPO	400	20%
UPA DEMARCH/BATISTINI MOACIR DENZIN	370	19%
UPA PAULICEIA/TABOAO ANDRE DIAS	300	15%
UPA BAETA NEVES DR.HELIO DA MATTA SOUZA	250	13%
UPA SILVINA/FERRAZOPOLIS	200	10%
UPA ALVES DIAS/ASSUNCAO	200	10%
UPA RUDGE RAMOS PIETRO THOME	170	9%
UPA VILA SAO PEDRO	100	5%
PRONTO ATENDIMENTO TABOAO	10	1%
TOTAL	**2000**	**102%**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

COSAL - CONSULTA SALDOS DE MATERIAIS

Usuário **SF-1F**

Data **18/08/2026**

Informe a tela desejada: Ir

SISTEMA CONTROLE DE MATERIAIS * INFORMACOES SOBRE SALDOS DE MATERIAL

C = Cocom X = Camat R = Reque

Material Solicitado 5E00507006

Unidade: PECA

Nome: AVENTAL DESCARTAVEL, SEM MANGA

Cadastro 2082018
Cancelam. 0
Ult.Alter 16042025
Ult.Mov. 12082026
Ult.Entr. 8062026
V.Unit. 1,43000

Quantidade desbloqueada 0

S. Fisico 0 S. Financ- 0,00 Indexado 0,0000

Acumulados do mes atual: entradas- 0 Saidas 230

Mes/Ano	Entrada no mes	Consumo no mes	Saldo Fisico	Saldo Financeiro
Jan/ 2026	1.105	350	1.289	5.259,79
Fev/ 2026	0	469	820	3.346,04
Mar/ 2026	0	0	120	489,68
Abr/ 2026	38	138	20	37,00
Mai/ 2026	40	40	0	0,00
Jun/ 2026	230	0	230	328,90
Jul/ 2026	0	0	230	328,90
Ago/ 2025	30	50	0	0,00
Set/ 2025	50	50	0	0,00
Out/ 2025	50	50	0	0,00
Nov/ 2025	800	0	800	2.736,00
Dez/ 2025	294	560	534	1.675,01

Submit

PROCESSO	COD	MATERIAL MÉDICO	VALOR UNITÁRIO	QTDE ATA	VALOR TOTAL	CMM	ESTOQUE ATUAL	AUTONOMIA	1º PEDIDO Fl. 46 18/08/2026	VALOR PEDIDO	AUTONOMIA	OBSERVAÇÃO
1308/2026	5E00220015	TUBO DE SILICONE, N.204	R$ 8,2900	495	R$ 4.103,55	23	673	29,26	0	R$ -	0,0000	
	5E00507006	AVENTAL DESCARTAVEL, SEM MANGA	R$ 2,1000	7.200	R$ 15.120,00	166	0	0,00	500	R$ 1.050,00	3,0120	
					R$ 19.223,5500					R$ 1.050,00		

LEGENDA		
		CONCLUIDO
		EM ANÁLISE
		ATUALIZAR TODA VE QUE FOR EMITIR O PEDIDO EM ANÁLISE, PREENCHENDO SOMENTE OS ITENS QUE SERÃO SOLICITADOS.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SA.212.2
Senhora Diretora,

Aquisição de material médico hospitalar, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 239/2026. Empresa: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA, CNPJ: 61.485.900/0011-32

Considerando o consumo atual do presente item, estimado conforme Relatórios **MATSE** e **Relatório de Controle e Saídas do Estoque do Almoxarifado – COSAL** em folhas 43/44, vimos através deste solicitar a emissão de Autorização de Fornecimento nos seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRITIVO	UNID	VL. UNITÁRIO (R$)	QTDE SOLICITADA	VALOR (R$) EMPENHO
08	AVENTAL DESCARTAVEL, SEM MANGA	PEÇA	R$ 2,10	500	R$ 1.050,00
				VALOR TOTAL:	**R$ 1.050,00**

O valor total da presente contratação corresponde a (**Mil e cinquenta reais.**)

SETOR INTERESSADO: SS-623.1 - ALMOXARIFADO CENTRAL
AVENIDA SENADOR VERGUEIRO, Nº 1751 – PARQUE SÃO DIOGO, SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP
CONTATO SETOR DE COMPRAS PARA DÚVIDAS: 2630-6233/ 6182

A aquisição do quantitativo ora solicitado tem por finalidade a reposição do estoque das unidades da rede.

Diante do acima exposto, solicitamos a verificar saldo existente na ATA e, após, a emissão da Autorização de Fornecimento.

Ao final, obséquio encaminhar o presente expediente para a **Divisão de Administração do Fundo Municipal de Saúde – SS.63**, para a emissão do empenho prévio de AF, cuja planilha com histórico de pedidos segue juntada a fl. 45.

SS-62, em 18 de agosto de 2026

APARECIDA TUNES DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração da Saúde – SS.6

/EPSL

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por APARECIDA TUNES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001308/2026-59 e o código 0FEM5O65.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CNPJ: 46.523.239/0001-47 - Insc.Estadual: Isento

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 01413/2026

PROCESSO 000239/2026 A003 - Pedido 01 - APARTADO 001308/2026 **Folha** 1

Razão Social	CNPJ/CPF	Codigo
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	21109

Endereço
RUA PAULO DE FRONTIM, 000025, - CEP 14030430
VILA VIRGINIA - RIBEIRÃO PRETO - SP - TEL 016- 35193170

Email	Banco	Agencia	Nr.Conta
CLAUDIO@DIMEBRASHOSPITALAR.COM.BR;	341	0865	99799-3

OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
8	500	PECA	10DIAS	R$ 2,10	R$ 1.050,00

5E-005-07-006/4 GRUPO/CLASSE: 65/41 AVENTAL DESCARTAVEL, SEM MANGA AVENTAL DESCARTAVEL, SEM MANGA **AVENTAL DESCARTAVEL, SEM MANGA, PARA PROCEDIMENTO EM USO CLINICO E AMBULATORIAL, NAO ESTERIL, CONFEC CIONADO EM NAO TECIDO (TNT OU 100% PROLIPROPILENO) GRAMATURA MINIMA DE 25 GRAMAS (ESPECIFICADA EM ROTULO, IMPERMEAVEL, ATOXICO, RESISTENTE, CONFORTAVEL, NA COR AZUL, TAMANHO GRANDE,CONTENDO TIRAS NA ALTURA DA CINTURA **EMBALAGEM CONTENDO 10 PECAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, FABRICACAO, TAMANHO, LOTE, REGISTRO ANVISA E VALIDADE. **REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. **DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE,CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6.360 DE DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.

MARCA: R3A/R3A

Valor total da compra	Valor Total
UM MIL E CINQUENTA REAIS	R$ 1.050,00

LOCAL DE ENTREGA

ALMOX. GSS - DIVISÃO DA SAÚDE (DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO)
* AV. SENADOR VERGUEIRO, 1.751 - PQ SÃO DIOGO - S.B.C. - CEP: 09750-001
* HORÁRIO RECEB: 8h às 11h e das 13h às 16h
* Almox. Medicamento, Hospitalar, Odontológico: 11-2630-5588; Equipamentos:11-2630-5601.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONTATO SETOR DE COMPRAS PARA DÚVIDAS: 2630-6233/ 6182.

CONDIÇÃO DE ENTREGA

ENTREGA UNICA

Cond.Pgto	Destino	Licitação	Data Emissão	Processo	Apartado
15DFQ	SS-623.1	PE 00058/2026	19/08/2026	000239/2026 A003	001308/2026

ANDERSON FERREIRA DE LIMA
DIRETOR DE DIVISÃO - SA-21
Departamento de Licitações e Materiais

A T E N Ç Ã O

1. ESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO SOMENTE É VALIDA QUANDO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO.
2. CONFORME DECRETO MUNICIPAL 21905/2022, O IR INCIDENTE SOBRE ESTE FORNECIMENTO SERÁ RETIDO PELO MUNICÍPIO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N.1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E TABELA ANEXA A INSTRUÇÃO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Mencionar na Nota Fiscal o numero desta Autorizacao de Fornecimento e do Processo de Contratacao;
2. A empresa sujeita-se as multas previstas no Edital;
3. Em nenhuma hipotese serao aceitos titulos via cobranca bancaria
4. A Contratada, recebendo esta Autorizacao de Fornecimento declara sob as penas da lei nao possuir debitos com a seguridade social.
5. A Contratada deverá entregar a documentação fiscal acompanhada de Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro do prazo de validade nelas assinaladas, sob pena de aplicação de penalidades, conforme descrito em edital.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001308/2026-59 e o código 6D7C8L9C.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SS-63
Sr(a). Diretor(a)

Face o disposto na Lei Municipal 2240/76, encaminhamos o presente para autorização do **EMPENHO** da despesa relativa à Autorização de Fornecimento emitida.

Após, encaminhar à SEFAZ-322.1 para formalização do empenho.

SA-21, em 19 de agosto de 2026.

ANDERSON FERREIRA DE LIMA
Diretor de Divisão

rmm /SA-212.2

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001308/2026-59 e o código 7JA1Z6T5.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução CMS nº 64, de 25 de novembro de 2025

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 358ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de novembro de 2025, na Secretaria de Saúde, situada à Rua João Pessoa, 59 – Centro,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Romero Vieira Lima

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 00293/2026 **FINALIZADA** **Folha** 1

Processo					AF			Folha	Rubrica
Sigla	Número	Exercício	Tipo	A/P	Número	Letra	Situação		
	239	2026	PC	003	01413/2026				

Dados Gerais

Processo Digital			ARP N.	Tipo de Empenho	Valor
Sigla	Número	Exercício	Número		
PC	1.308	2026	00242/2026	REGULAR	1.050,00

Fornecedor	CNPJ	Código
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	21109

Histórico

RP - MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES -
DIMEBRAS COML. HOSP. LTDA - ATA 242/2026

Solicitações

Reserva	Reduzida	Dotação	Vínculo	S.E.	Cod.Apl	P/A	Rec.Fin	Valor
	0667-4	08.086.3.3.90.30.00.10.303.0006.2069.01		36	310-00000	1148/2026	SAUDERP	1.050,00

Cronograma de Desembolso

AGO R$ 1.050,00 |

Valor Total Ordenado

R$ 1.050,00 UM MIL E CINQUENTA REAIS

São Bernardo do Campo, 19 de Agosto de 2026

AUTORIZO O EMPENHO REPRESENTADO PELA SOLICITAÇÃO SUPRA.

JEANCARLO GORINCHTEYN
ORDENADOR DE DESPESA GSS 0801

Finalizada 1.742 SIMONE SUCUPIRA CASIMIRO

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001308/2026-59 e o código 3I54V9WA.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE EMPENHO: 09831/2026

Folha 1

Processo							Folha	Rubrica
Tipo	**Sigla**	**Número**	**Exercício**	**A/P**	**AF**			
PC		239	2026	A003	01413/2026			

Interessado	CNPJ	Código
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	21109

Dados do Empenho

Tipo	Regime	Contra Entrega Liq.		Modalidade
ORDINÁRIO	NORMAL			PREGÃO ELETRÔNICO-BEC 00058/2026

Cronograma de Desembolso

AGO 1.050,00

Histórico

AQUISICAO DE AVENTAL DESCARTAVEL, SEM MANGA, PARA PROCEDIEMNTO EM USO CLINICO E AMBULATORIAL. ARP N.242/2026,PC239/2026A003,AF:1413/2026 PROCESSO DIGITAL:PC1308/2026

Dados Orçamentários

Dotação	Código Reduzido	Reserva
08.086.3.3.90.30.00.10.303.0006.2069.01	0667-4	

Projeto/Atividade	Cód. de Aplicação	Rec.Financeiro	Sub Elemento	Descrição
1148/2026	310-00000	SAUDERP	36	MATERIAL HOSPITALAR

Valor Empenhado	Saldo Até a Data	Saldo
1.050,00	12.833.169,76	55.489.257,20

Dados Ordenação de Despesa

Unidade Ordenadora	Código do Ordenador	Nome do Ordenador
GSS	0801	JEANCARLO GORINCHTEYN

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 27 de AGOSTO de 2026

Emitido por SEFAZ.322-1
SIMONE DE LIMA LOURENÇO
Matrícula: 036143

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELEN GOMES BORGES e SIMONE DE LIMA LOURENCO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001308/2026-59 e o código AD62DV85.

Processo PC.001308/2026-59 Vol.: 1

Origem

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SEFAZ-322.1/NEs Emitidas - Serviço de Reserva e Empenho - NEs Emitidas
Responsável: ELEN GOMES BORGES
Data encam.: 02/09/2026 às 14:46

Destino

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SA-212.2/AFsEmpenhadas - Serviço de Emissão de Autorização de Fornecimento e Liquidação/AFsEmpenhadas

Encaminhamento

Encaminhamento: Providenciamos em cumprimento da ordenação da autoridade competente.

rita.idler@saobernardo.sp.gov.br

De: claudio@dimebrashospitalar.com.br
Enviado em: quinta-feira, 3 de setembro de 2026 11:09
Para: rita.idler@saobernardo.sp.gov.br
Assunto: RES: DIMEBRAS - EMPENHO E AF 01413/2026 - PC 01308/2026

Bom dia.

Recebido.

Atenciosamente,

Claudio
Dimebrás

De: rita.idler@saobernardo.sp.gov.br <rita.idler@saobernardo.sp.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 3 de setembro de 2026 08:26
Para: claudio@dimebrashospitalar.com.br
Cc: matmed.ss@saobernardo.sp.gov.br; almoxarifado.saudeaf@saobernardo.sp.gov.br
Assunto: DIMEBRAS - EMPENHO E AF 01413/2026 - PC 01308/2026

Por favor confirmar o recebimento deste e-mail

Prezado Fornecedor, segue em anexo:

1) A(s) Autorização(ções) de Fornecimento (AF) e respectiva(s) Notas de Empenhos emitidas em favor dessa Empresa;
2) Relação de documentos exigidos no ato da entrega do material/serviço que deverão ser enviados/entregues ao LOCAL PARA ENTREGA.

Conforme previsto no Edital:

O prazo de entrega inicia sua contagem a partir do dia seguinte ao do ENVIO desta A.F./N.E. (independente de confirmação de leitura por parte da empresa, portanto solicitamos que nos confirmem a leitura com brevidade para procedimentos internos urgentes).

Prorrogação do prazo de entrega, troca de marca, para Medicamentos e materiais hospitalares, o contato deve ser direto com a Secretaria da Saúde:

* DETERM. JUDICIAL (Medicamento/Materiais): (11) 2630-6188/2630-6182, e-mail: dj.ss@saobernardo.sp.gov.br

* Demais Medicamentos: (11) 2630-6183/2630-6186, e-mail's: almoxarifado.saudeaf@saobernardo.sp.gov.br e medicamentos.ss@saobernardo.sp.gov.br

* Material Hospitalar e Odontológico: (11) 2630-6233/2630-6243, e-mail's: almoxarifado.saudeaf@saobernardo.sp.gov.br e matmed.ss@saobernardo.sp.gov.br

Informações quanto a “PAGAMENTO”: Contatar a Unidade Responsável pelo pedido, onde foi efetuada a entrega do material/serviço (descrito no campo “Local de entrega” e/ou “Informações complementares” - no final da AF).

Atenciosamente

Rita Idler Gomes
Município de São Bernardo do Campo - Depto de Licitações e Materiais

FOLHA DE INFORMAÇÃO

SA-213-2
Sra. Encarregada

Segue para publicação no PNCP. Após, encaminhar à **SS-62** para acompanhamento da entrega do objeto do certame e juntada da(s) nota(s) fiscal(is) para Liquidação.

Encaminhamos e_mail da(s) Autorização(ões) de Fornecimento(s) e seus(s) respectivos Empenho(s) para as empresas no dia **03/09/2026 com vencimento de entrega em 14/09/2026**.

O Cadastro das AF(s) no Sistema AUDESP-Fase IV foi efetuado sob o(s) código(s) de Ajuste nº(s) **2023-02-01413-26**.

Em caso de atraso na entrega e/ou troca de marca, encaminhar este à SA-213.1 para as tratativas com a empresa.

SA-212.2, em 3 de setembro de 2026.

PAULA ASSALIN LIBERATO
Encarregada de Serviço

rig/ SA.212-2

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULA ASSALIN LIBERATO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001308/2026-59 e o código UC2G6R93.